ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 028/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 4.465.264,49 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, para a conclusão da obra do saneamento básico, conforme TCN n. 098/PAC/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**17**	**512**	**0012**	**1**	**123**	**4.4.90.51.00.00**	**2.013.00.36**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	**4.465.264,49**
							Total	**4.465.264,49**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.921/PMMA/2.019 e o Decreto n. 4.489/PMMA/2.019, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 29 de Abril de 2019.

MAURO JESUINO DE SOUZA
Vice-Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário